



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

PORTARIA Nº 642, DE 20 DE MARÇO DE 2020.

Concede licença sem
vencimento a Servidor
Público.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere os arts.72, IX e 100 II "a", da Lei Orgânica Municipal combinado com art. 82, II da Lei Complementar 12/2007, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando:

- O requerimento da Servidora Andreia Aparecida da Silva, de protocolo nº 7247 de, 16 de março de 2019, que foi deferido;
- O disposto no art. 82, II, c/c art. 86, da Lei Complementar nº 12, de 06 de março de 2007.

Resolve:

Art.1º. Conceder a servidora **Andreia Aparecida da Silva**, matrícula 1964-0, efetiva do cargo de Agente de Serviços Gerais, licença sem vencimento a partir de 18 de março de 2020, pelo período de até 02 (dois) anos.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de março de 2020.

REGISTRE-SE.PUBLIQUE-SE.CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 20 de março de 2020.

RENATO DE FARIA GUIMARÃES

PREFEITO MUNICIPAL

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: juridico@igaratinga.mg.gov.br

